



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.876 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - O expediente nas repartições da Prefeitura Municipal, nos dias 23 e 30 de dezembro de 1977, será das 8 às 12:00 horas.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

